



EDITAL DDE Nº12/2023, de 01 de março de 2023.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGROINDÚSTRIA-PROEJA PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO OU QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO DE PANDEMIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-CAMPUS SOUSA

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Sousa*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com o Art. 7º, da Resolução AR 45/2020 – CONSUPER, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO DE AGROINDÚSTRIA-PROEJA, PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO E PARA OS QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

O reingresso disciplinado por este edital trata-se de dois casos específicos, a saber:

- Discentes de cursos técnicos integrados ou subsequentes em regime de conclusão que concluíram todas as disciplinas obrigatórias, faltando apenas a entrega do trabalho conclusivo;
- *Discentes que tiveram suas matrículas canceladas no período de suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia COVID-19.*

Para atendimento do item 1.2.1, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de exdiscentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter pendências nas disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular;
- c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio.

1.3.1 Para atendimento do item 1.2.2, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter sido desligado da Instituição, devido à reprovação limite no período de suspensão das aulas em virtude



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PARAÍBA

Da pandemia COVID-19 (períodos 2020.1, 2021. e 2022.1).

Após o reingresso efetivo no sistema, o discente ligado ao item 1.2.1 deverá procurar a Coordenação de seu curso para articulação de docente disponível para orientação do trabalho conclusivo e, após isso, formalizar o termo de aceite de orientação. Já o discente ligado ao item 1.2.2 também deverá procurar a Coordenação de seu curso para informes necessários do processo de retomada do curso.

Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DO CURSO TÉCNICO-VAGAS

As vagas são as seguintes:

Curso Técnico	Modalidade	Vagas
Agroindústria-PROEJA	1º ano	15
Agroindústria-PROEJA	2º ano	15
Agroindústria-PROEJA	3º ano	15

As vagas poderão ser estendidas, de acordo com a capacidade de orientadores por curso, e os candidatos aptos poderão ser convocados sem necessidade de novo edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio da abertura de processo eletrônico, que pode ser realizada no setor de Protocolo do Campus ou diretamente no SUAP, se o aluno tiver acesso ao módulo de processos eletrônicos/requerimentos, no período indicado no cronograma (item 7).

Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente no SUAP ou presencialmente no setor de Protocolo do Campus Sousa, no período indicado no cronograma e conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PARAÍBA

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) **Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido diretamente no SUAP ou na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Sousa).

Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
- b) Cópia autenticada do seu documento de identidade de seu responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

As inscrições ocorrerão no período indicado no cronograma, via processo eletrônico aberto diretamente no SUAP, em qualquer horário, ou presencialmente no **Setor de Protocolo do Campus Sousa, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, entre 08h e 16h**, no seguinte endereço: **Av. Tancredo Neves, S/Nº, Jardim Sorrilândia III, Sousa-PB.**

Para abrir processo eletrônico diretamente no SUAP, o aluno deve seguir o caminho indicado: Administração > Processos Eletrônicos > Requerimentos > Adicionar Requerimento; escolher o tipo de processo "Reintegração de Matrícula", inserir o assunto "Edital DDE nº 13/2022-Reingresso" e anexar os documentos indicados noite antes de gerar o processo eletrônico.

Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

A utilização de documento falso na inscrição implicará a exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) O candidato que apresentar a maioria de até a data de inscrição neste Edital;
- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PARAÍBA

Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

A análise documental é de caráter eliminatório.

A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma (item 7), no site do IFPB – *Campus Sousa*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/sousa> e nos murais deste *Campus*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo na data prevista no cronograma (item 7), devendo dar entrada deste(s) por meio de:

- a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido ao Departamento de Ensino Técnico.

Os recursos deverão estar **devidamente fundamentado se instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma (item 7), no site do IFPB – *Campus Sousa*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/sousa> e nos murais deste *Campus*.

6. DA VALIDADE

O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2023.1, conforme quadro de vagas do **item 2**.

7. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PARAÍBA

ETAPA	DATAS
Inscrições	01 de março a 16 de março de 2023
Análise de documentos	01 de março a 16 de março de 2023
Resultado Preliminar	16 de março 2023
Interposição de Recurso	16 de março de 2023
Resultado Final	17 de março de 2023
Defesa do TCC ou Relatório de Estágio–item 1.2.1	Até novembro de 2023
Início das aulas do semestre 2023.1–item 1.2.2	Conforme Calendário Acadêmico do ano letivo 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

O presente Edital será publicado nos murais do *Campus Sousa* e no portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/sousa>

A inexistência das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Sousa*, observada a legislação vigente.



Sousa-PB, PB, 01 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ALVES SOBREIRA DE
CARVALHO**

Diretora de Desenvolvimento do
Ensino IFPB – *Campus Sousa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA CAMPUS SOUSA

REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME		MATRÍCULA
CURSO		TURMA/TURNO
NASCIMENTO	NATURALIDADE	RGn°/Órgão Expedidor
CPF	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, nº)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO

Vem requerer:

Nestes termos pede deferimento.

Sousa, PB, ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente ou responsável

PARA CERTIFICADO, DIPLOMA OU RELATÓRIO DE ESTÁGIO